

**EDITAL PROGRAD N.º /2023**

**Convocação dos candidatos aprovados no Revalida 2023/1 – Portaria nº 642 de 06 de outubro de 2023 DOU, para revalidação do diploma de médico formado no exterior.**

Regulamenta a convocação dos candidatos aprovados no Revalida 2023 para revalidação do diploma de médico formado no exterior.

A **Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 642, de 06 de outubro de 2023, que torna pública a relação final dos aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2023/1, disciplinado pelo Edital Inep nº 28, de 28 de abril de 2023 e torna pública as seguintes informações:

**1. DO CRONOGRAMA**

Data	Atividade	local
<b>06/10/2023</b>	Publicação da portaria no DOU	<a href="http://www.in.gov.br">www.in.gov.br</a>
<b>11/10/2023</b>	Publicação da convocação para entrega da documentação	<a href="http://www.progra.ufes.br">www.progra.ufes.br</a>
<b>16/10/2023 a 18/12/2023</b>	Período de entrega da documentação	Guichê da prograd
<b>14/11/2023 à 17/01/2023</b>	Período de entrega da apostila da revalidação.	Enviado por email ou retirada no guichê da Prograd

**1.1.** A entrega da apostila pode ser entregue antes o período referenciado de acordo com a disponibilidade da equipe.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1.** Para a revalidação dos diplomas dos aprovados no Revalida, será necessária a apresentação da seguinte documentação em formato digital (PDF) e físico:

- Requerimento de registro da revalidação disponível em [https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario\\_de\\_revalidacao\\_-\\_revalida\\_1.pdf#overlay-context=revalida](https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_revalidacao_-_revalida_1.pdf#overlay-context=revalida)
- Documento de identificação válido no Brasil (não será aceita CNH) e CPF;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, autenticado pelo processo da Convenção de Haia ou pela legalização de autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido;
- Histórico do curso de graduação;
- Procuração devidamente assinada para os casos de aprovados que não possam comparecer pessoalmente;

**2.2.** O Diploma e o histórico escolar deverão ser traduzidos por tradutor juramentado vinculado à Junta Comercial de uma das Unidades Federativas do Brasil (exceto para documentos expedidos na língua inglesa, espanhola e francesa).

**2.3.** A documentação em formato digital (PDF) não poderá ultrapassar o tamanho de 5 MB por arquivo. Essa documentação deverá ser enviada para o e-mail do atendente, no momento do requerimento para a revalidação no Guichê de Atendimento da Prograd, sob a orientação do servidor atendente. Não será recebida documentação em pen drive.

**2.4.** Na hipótese de não apresentação de algum dos documentos obrigatórios, no prazo estabelecido pela UFES, o candidato aprovado terá sua solicitação indeferida na plataforma do Revalida no Inep.

**2.5.** O Aprovado poderá nomear procurador para entrega da documentação obrigatória na PROGRAD/UFES.

### **3. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

**3.1.** O candidato aprovado no Revalida terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da convocação no site da Prograd, para apresentar toda a documentação exigida no guichê de atendimento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFES.

**3.2.** O Guichê funciona de segunda a sexta no horário de 07:00 às 19:00h Consulte em <https://prograd.ufes.br> eventual mudança no horário de atendimento.

**3.3.** O registro da revalidação de diploma do participante aprovado ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, contados da data de autuação do processo no guichê de atendimento da PROGRAD/UFES.

**3.4.** A relação de candidatos aprovados convocados para apresentação dos documentos se encontra no Anexo 1 desse Edital.

**3.5.** A solicitação de revalidação junto à UFES implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** As dúvidas devem ser encaminhadas via abertura de ticket no portal [www.atendimento.ufes.br](http://www.atendimento.ufes.br), em tópico de ajuda: graduação/CERD/registro de diploma de faculdade.

**4.2.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação por meio de documento avulso autuado no Protocolo web.

**4.3.** Os aprovados subjuice serão convocados para entrega de documentação, após a publicação da portaria pelo Inep no diário oficial da união.

Vitória, 9 de outubro de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Maria Mendes Gontijo  
**Pró-Reitora de Graduação**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO REVALIDA 2023 CONVOCADOS PARA  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ALEJANDRO SANCHEZ BARRIEL

AMANDA NOBRE DOS SANTOS

ANGELA CAMILA GESSI SCHMIDT

BARBARA PANEQUE LAO

BLAS MARCELO CRISTALDO CHAMORRO

CECILIA ISABEL PAR

CRISTIANO ARCOLEZI

DIEGO FRANCISCO FERREIRA BOTASSIN

EDUARDO GUILLERMO LACOUR

ELLEN DE OLIVEIRA MENDES

FELIPE FRANCO GABRIEL

GEONEL PUENTES DAUDICOURT

HENRIQUE FREITAS BAHIA

JORGE NICOLAS AGUIRRE CELI

JORGE VEGO RODRIGUEZ

JOSANA ANTUNES DE LIMA

JUNIOR ALVES MACIEL

LILIAN NICOLETTI

LUIZ PAULO DE SOUZA

NICOLAS BENJAMIN BELLO DAHER

PALLOMA SOUSA AZEVEDO AGUIAR

PAULO HENRIQUE RUELA GUEDES



RAIAN OLIVEIRA SANTOS  
REINIER ROMERO GONZALEZ  
SANDRA GARCIA LAVANHOLI  
SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA  
VINICIUS FERRARI